

STJ00119708

PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE

A REFORMA DA JUSTIÇA CRIMINAL EM PORTUGAL E NA EUROPA



ALMEDINA

TÍTULO: A REFORMA DA JUSTIÇA CRIMINAL EM PORTUGAL E NA EUROPA

AUTOR: PAULO PINTO DE ALBUQUERQUE

EDITOR: LIVRARIA ALMEDINA – COIMBRA
www.almedina.net

LIVRARIAS: LIVRARIA ALMEDINA
ARCO DE ALMEDINA, 15
TELEF. 239 851 900
FAX 239 851 901
3004-509 COIMBRA – PORTUGAL
livraria@almedina.net

LIVRARIA ALMEDINA
ARRÁBIDA SHOPPING, LOJA 158
PRACETA HENRIQUE MOREIRA
AFURADA
4400-475 V. N. GAIA PORTUGAL
arrabida@almedina.net

LIVRARIA ALMEDINA PORTO
R. DE CEUTA, 79
TELEF. 22 2059773
FAX 22 2039497
4050-191 PORTO – PORTUGAL
porto@almedina.net

EDIÇÕES GLOBO, LDA.
R. S. FILIPE NERY, 37-A (AO RATO)
TELEF. 21 3857619
FAX 21 3844661
1250-225 LISBOA PORTUGAL
globo@almedina.net

LIVRARIA ALMEDINA
ATRIUM SALDANHA
LOJAS 71 A 74
PRAÇA DUQUE DE SALDANHA,
TELEF. 213712690
1050-094 LISBOA
atrium@almedina.net

LIVRARIA ALMEDINA – BRAGA
CAMPUS DE GUALTAR,
UNIVERSIDADE DO MINHO,
4700-320 BRAGA
TELEF. 253678822
braga@almedina.net

EXECUÇÃO GRÁFICA: G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.
PALHEIRA ASSAFARGE
3001-453 COIMBRA
E-mail: producao@graficadecoimbra.pt

OUTUBRO, 2003

DEPÓSITO LEGAL: 201221/03

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

PLANO DA OBRA

Introdução Metodológica

- 1. O objecto**
- 2. O instrumento**
- 3. O critério**

TÍTULO 1.º A Jurisdição Penal Comum

CAPÍTULO 1.º O Paradigma Judiciário do final do Antigo Regime

- 1. O município e a administração da justiça criminal: da assembleia dos homens-bons à câmara dos vereadores e do juiz ordinário**
- 2. O senhorio e a administração da justiça criminal: os coutos e as honras e a política régia de cerceamento do âmbito da jurisdição senhorial**
- 3. O rei e a administração periférica da justiça criminal: os meirinhos, os corregedores e os juízes de fora**
- 4. O rei e a administração central da justiça criminal: a institucionalização dos tribunais superiores e a sedimentação do processo penal comum**
- 5. O último fôlego do Antigo Regime: o Ensaio de Código Criminal de Pascoal José de Mello Freire (1789)**

CAPÍTULO 2.º

A Emergência do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A Constituição vintista e a primeira tentativa de criação de um novo processo: o Decreto das Cortes de 2.11.1822**
- 2. O Extracto de Projecto de Código de Delictos e Penas e da Ordem do Processo Criminal de José Maria Forjaz de Sampaio (1823)**

CAPÍTULO 3.º

A Consagração do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A Carta Constitucional**
- 2. A Reforma Judiciária (1832)**
- 3. Os Projectos de Ordenações para o Reino (1831), o Projecto de Código Geral (1834) e o Projecto de Código Político (1838) de Silvestre Pinheiro Ferreira**
- 4. O Progetto di Codice di Procedura Criminale de Giovanni Carmignani (1836)**

CAPÍTULO 4.º

A Revisão do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A Nova Reforma Judiciária (1836-1837)**
- 2. A Constituição setembrista**
- 3. O Projecto de Código do Processo Criminal de José Homem Corrêa Telles (1840)**
- 4. A Novíssima Reforma Judiciária (1841)**
- 5. O Projecto de Código do Processo Civil e Criminal de José Joaquim Sant'Anna (1847)**

CAPÍTULO 5.º
A Crise do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A multiplicação de novas formas de processo especiais**
- 2. A criação da jurisdição penal da marinha mercante e da jurisdição penal aduaneira**
- 3. A restrição da competência das magistraturas populares**
- 4. A simplificação do processo comum: a reforma do processo preparatório e dos recursos**

CAPÍTULO 6.º
**A Frustração de Diversas Tentativas Doutrinárias
de Recuperação do Paradigma Judiciário Liberal**

- 1. O Projecto de Código de Processo Criminal (1874), o Projecto Definitivo de Código de Processo Criminal (1882) e o Projecto de Código de Processo Penal (1886) de José da Cunha Navarro de Paiva**
- 2. O Projecto do Código do Processo Criminal de Alexandre Seabra (1886)**
- 3. A Proposta de Código de Processo Penal de José de Alpoim Borges Cabral (1899)**

CAPÍTULO 7.º
**A Exasperação da Crise do Paradigma Judiciário Liberal
com a República**

- 1. A legislação de emergência do governo provisório e a Constituição da República (1911)**
- 2. A reforma do processo preparatório**
- 3. O reforço da participação popular na administração da justiça**
- 4. O Projecto de Código de Processo Penal de Armando Marques Guedes (1916)**

CAPÍTULO 8.º
O Desmantelamento do Paradigma Judiciário Liberal
pela Ditadura Militar e pelo Estado Novo

1. O Estatuto Judiciário de 1927
2. O Código de Processo Penal (1929) e a legislação processual penal especial
3. A Constituição da República do Estado Novo
4. A consagração de um novo direito securitário na Reforma Prisional
5. A reforma da jurisdição penal aduaneira e da marinha mercante

CAPÍTULO 9.º
A Consagração do Paradigma Judiciário Autoritário

1. A reforma da organização judiciária e do processo penal de 1945/1948
2. O reforço interno do específico modelo consagrado
3. A tentativa de renovação do modelo consagrado: a Lei n. 2/72, de 10.5
4. O Anteprojecto de Código de Processo Penal de Vera Jardim e Maia Gonçalves (1973)

CAPÍTULO 10.º
A Revolução de 25 de Abril de 1974
e a transição para o novo CPP de 1987

1. A nova Constituição da República e a adaptação gradual do direito ordinário
2. O Anteprojecto de Código de Processo Penal de Maia Gonçalves (1983)
3. A desconstrução jurisprudencial da estrutura do processo consagrado no Código de Processo Penal de 1929

TÍTULO 2.º

A Jurisdição Penal Militar

CAPÍTULO 1.º

O Paradigma Judiciário do final do Antigo Regime

- 1. A instituição das bases modernas da organização judiciária militar: da criação do Conselho de Guerra (1640) à reforma do Conde de Lippe (1763)**
- 2. A regulamentação autónoma tardia do processo penal militar: o Alvará de 4.9.1765**
- 3. O último fôlego do Antigo Regime: o Esboço de Projecto de Código Criminal Militar de Garção Stockler (1805) e o Código Penal Militar de 1820**

CAPÍTULO 2.º

A Emergência do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. As Cortes Constituintes de 1820 e o problema do foro militar**
- 2. A primeira tentativa de criação de um novo tribunal superior e de um novo processo: o Decreto da Regência dos Açores de 4.11.1830**
- 3. A criação do Supremo Conselho de Justiça Militar do Exército e da Marinha e a unificação dos tribunais superiores**

CAPÍTULO 3.º

A Consagração do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. Os antecedentes doutrinários: o Projecto de Código do Processo Criminal da Armada da Comissão presidida pelo Visconde da Granja (1857) e o Projecto de Código de Justiça Militar de António Barros e Sá (1869)**
- 2. O Código de Justiça Militar para o Exército de Terra de 1875**

CAPÍTULO 4.º
A Extremação das Tendências Antagónicas Inerentes ao
Específico Modelo Consagrado

- 1. O Projecto de Código de Justiça Militar da Comissão presidida por António Barros e Sá (1889)**
- 2. O Código de Justiça Militar de 1895**
- 3. O Código de Justiça da Armada de 1899**

CAPÍTULO 5.º
A Renovação Fracassada
do Paradigma Judiciário Liberal pela República

- 1. O Código de Processo Criminal Militar de 1911**
- 2. A tentação do recurso à justiça militar extraordinária**
- 3. O Código de Justiça Militar de 1925**

CAPÍTULO 6.º
A Dupla Compressão
do Paradigma Judiciário Liberal depois de 1926

- 1. A criação dos tribunais militares especiais**
- 2. As revisões fundamentais de 1931 e 1965**

CAPÍTULO 7.º
A Revolução de 25 de Abril de 1974
e a Transição até à Constituição de 1976

TÍTULO 3.º

A Jurisdição Penal Ultramarina

CAPÍTULO 1.º

A Dificil Implantação do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A pluralidade de métodos de administração ultramarina no Antigo Regime**
- 2. As graves limitações do modelo judiciário consagrado na reforma de 1836/1837**
- 3. Os aperfeiçoamentos das reformas legislativas da Regeneração**
- 4. O cume do processo de evolução legislativa: o Regimento da Administração da Justiça nas Províncias Ultramarinas de 20.2.1894**

CAPÍTULO 2.º

A Crise do Paradigma Judiciário Liberal

- 1. A premência da legislação colonial de adaptação (1892-1908)**
- 2. A ruptura teórica com o anterior paradigma e o prenúncio de um novo paradigma**

CAPÍTULO 3.º

A Consagração de um novo Paradigma Judiciário Dualista

- 1. A Constituição de 1911 e a ineficácia relativa da Lei n. 277, de 15.8.1914**
- 2. O Projecto de Código do Processo Penal para a Província de Moçambique de Augusto Vasconcellos (1912)**
- 3. A realização do novo paradigma pela Ditadura Militar**
- 4. A redefinição do paradigma pelo Acto Colonial (1930) e pela Carta Orgânica do Império Colonial Português (1933)**

CAPÍTULO 4.º
O Abandono do Paradigma Judiciário Dualista

- 1. O retorno à política de assimilação com a Revisão Constitucional de 1951**
- 2. A inversão radical do legislador na reforma de 1961**

TÍTULO 4.º
A Emergência do Paradigma Judiciário Social

- 1. O princípio da proporcionalidade das restrições dos direitos fundamentais e a eficiência da acção pública de perseguição criminal**
- 2. O conceito material de igualdade e a concretização do Estado de Direito social no processo penal**
- 3. A transparência do exercício da justiça penal como instrumento de aperfeiçoamento da imparcialidade do tribunal**

CONCLUSÕES